



Decreto N° 122 - de 01 de Dezembro de 2017

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 400,00

Total Geral - - - - - R\$ 400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 400,00

Total Geral - - - - - R\$ 400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Dezembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00